

CERTIDÃO
sta no § 1º do art. 19 da Lei 6.015
73 e alterações decorrentes da Lei
30/06/1975 (Lei dos Registros
P. Valida aqui a certidão.

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução
autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do
artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 26 de julho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinado-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LOANDA - PARANÁ

Matricula N.º	Ficha N.º
6.266	1

LOANDA, 08 DE junho DE 19 78.-

IMÓVEL agrícola com a área de 55,785 alqueires, ou seja 135 hectares, subdivisão da Fazenda Santa Margarida, constituído de parte do lote de terras nº 69 da Gleba 27 - 3ª Seção, Colônia Parana vai, com benfeitorias, localizado no Município de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "INICIA no marco 00(zero) cravado a 10 metros da Estrada Querência do Norte-Três Morrinhos, na divisa com as terras do Espólio de Francisco Aguiar Ribeiro e, Frederico Rizzo; deste, segue pela Estrada com rumo 75º18'NW, numa distância de 804 metros, confrontando com as terras do Espólio de Francisco Aguiar Ribeiro, até o marco nº 01, cravado a 30 metros da Estrada, na divisa com as terras do Espólio de Francisco Aguiar Ribeiro e Domingos Burin; deste segue com o rumo de 13º42'SW, numa distância de 1.855 metros, confrontando com as terras de Domingos Burin até o marco nº 02, cravado a 10 metros do Rio das Antas na divisa com as terras de Domingos Burin; deste segue, beirando o Rio com ordenadas de 10 metros, até o marco nº 08, com o rumo de 86º10'NE, numa distância de 60 metros, até o marco nº 03; deste segue com o rumo 77º11'SE, numa distância de 152 metros, até o marco nº 04; deste segue com o rumo de 69º32'SE, numa distância de 90 metros, até o marco nº 05; deste segue com o rumo de 82º36'SE, numa distância de 120 metros, até o marco nº 06; deste segue com o rumo de 80º32'NE, numa distância de 120 metros, até o marco nº 07; deste segue com o rumo de 79º15'NE, numa distância de 120 metros, até o marco nº 08, cravado a 10 metros do Rio, na divisa com as terras de Frederico Rizzo; deste, segue com o rumo de 19º12'NE, numa distância de 1.730 metros, até o marco nº 00(zero), ponto de partida do levantamento topográfico, feito pelo Engenheiro Agrônomo Sérgio M.Ueda - CREA 5234-D, 7ª Região, conforme mapa e Memorial Descritivo apresentados.-

TÍTULO ANTERIOR: R-1-6.262, Livro "2" Registro Geral deste Ofício
PROPRIETÁRIOS: IGNÁCIO RIZZO e s/mulher IOLANDA BERNINI RIZZO, - brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no Município de Querência do Norte-PR., inscritos no CPF/MF sob nº 117.701.209-72.- OBS. O imóvel ora matriculado se acha devidamente cadastrado no I.N.C.R.A. em área de maior porção, conforme Certificado nº 716 227 002 054, no qual consta o seguinte: Área total: 540 - Módulo: 17,9 - Nº de Módulos: 30,14 - Fração Mín.de Parc.:15,0|| DOU FÉ *[Assinatura]* OFICIAL. ijs
Custas: Cr\$ 1.074,00.-

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTUZ T4UA8 8GS8H 42VY3





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H06YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

cancelado
cancelado

Continuação da Matrícula n.º 6266

OBSERVAÇÃO-Dona EMA POZZOBON, italiana, viúva, de prendas domésticas- portadora da Cart. de Identidade p/ estrangeiros RG nº 160.934-Pr, e do CPF nº 115.966.519-20, residente e domiciliada em Bela Vista do Paraíso-Pr., possui usufruto-vitalício sobre 50% ou seja a metade de do imóvel constante da presente matrícula adquiridos através do R-12-6197/6198 em data de 17/05/1978.- DOU FE *[Assinatura]* Oficial-Jdg-

R-1-6.266 || DATA:15/09/1.978 || PROTOCOLO:11.497 || O Imóvel constante da presente matrícula foi Hipotecado em 1º Grau, ao BANCO BAME RINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA, Agência da Cidade de Querência do Norte-PR., conforme CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, devidamente registrada sob nº 5.171 - Livro "3"Auxiliar; tendo como DEVEDORES: IGNÁCIO RIZZO e s/m. IOLANDA BERNINI RIZZO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados em Querência do Norte-PR., do VALOR de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros) a ser pago naquela Praça de Querência do Norte-PR., até o dia 11 de julho de 1.983; com JUROS de 15% ao ano.- DOU FE *[Assinatura]* JLC.- OFICIAL.-

R-2-6.266/ DATA:30/05/1.979/ PROTOCOLO: 14.586/ O Imóvel constante da presente matrícula foi Hipotecado em 2º Grau, ao BANCO BAME RINDUS DO BRASIL S/A., Agência de Querência do Norte-PR., conforme CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECARIA, registrada sob nº 6.040 - Livro 3 Auxiliar; tendo como DEVEDORES: IGNÁCIO RIZZO e s/m. IOLANDA BERNINI RIZZO, acima qualificados; do VALOR de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a ser pago naquela Praça de Querência do Norte-PR., até o dia 11 de Abril de 1.983; com JUROS devidos à taxa de 15% ao ano,- DOU FE *[Assinatura]* OFICIAL.- JLC.

R-3-6266/ DATA.- 01/04/1982/ PROTOCOLO.- 21.379/ Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, desta Comarca de Londrina, Estado do Paraná, em data de 09 de março de 1982, extraído dos autos nº 1096/79 de INVENTÁRIO dos bens deixados por YOLANDA BERNINI RIZZO, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antenor Demeterco Junior, uma parte ideal correspondente a exatamente 50% do imóvel desta matrícula, ou seja a metade exata, coube ao viúvo meeiro, e inventariante, IGNÁCIO RIZZO, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado no município de Querência do Norte-PR., portador da CI.RG. nº 260.739 e do CPF nº 117.701.209-04, em pagamento de sua meação, no valor de Cr\$ 3.059.600,00(três milhões, cinco e nove mil e seiscentos cruzeiros). Foi apresentado certificado de cadastro do Inera, exercício 1981, devidamente quitado, no qual consta o seguinte: Código do Imóvel: 716 227 002 054 - Area Total: 134,9 - Módulo Fiscal: 30,0 - Nº de Módulos fiscais: 2,83 - F.M.Parcelamento: 15,0.-DOU FE *[Assinatura]* OFICIAL.

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
 Loanda-PR, 26 de julho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
 REGISTRADORA

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

Matrícula N.º	Ficha N.º	Descrição
6266	12	R-4-6266/DATA:01/04/1982/PROTOCOLO:21.379 Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, em data de 09 de março de 1982, extraído dos autos nº 1096/79 de INVENTÁRIO dos bens deixados por YOLANDA BERNINI RIZZO, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antenor Demeterco Júnior, uma parte ideal correspondente a 1/8 (um oitavo) do imóvel desta matrícula, coube à herdeira <u>IPAMAR DE LOURDES RIZZO VIANA</u> , casada com Maurício Rodrigues Viana, brasileiros, ela do lar, ele lavrador, residentes e domiciliados no município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, filha de Ignácio Rizzo e Iolanda Bernini Rizzo, em pagamento de sua quota hereditária, no valor de Cr\$764.900,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros). DOU FÉ <i>[Assinatura]</i> OFICIAL. jlc
		R-5-6266/ DATA.- 01/04/1982/ PROTOCOLO.- 21.379/ Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, em data de 09 de março de 1982, extraída dos autos nº 1096/79 de INVENTÁRIO dos bens deixados por YOLANDA BERNINI RIZZO, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antenor Demeterco Júnior, uma parte ideal correspondente a 1/8 (um oitavo) do imóvel desta matrícula, coube ao herdeiro <u>VILSON ANTONIO RIZZO</u> , brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado em Querência do Norte-PR., filho de Ignácio Rizzo e Yolanda Bernini Rizzo, em pagamento de sua quota hereditária no valor de Cr\$ 764.900,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros).- DOU FÉ <i>[Assinatura]</i> OFICIAL. jlc
		R-6-6266/ DATA.- 01/04/1982/ PROTOCOLO.- 21.379/ Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, em data de 09 de março de 1982, extraído dos autos nº 1096/79 de INVENTÁRIO dos bens deixados por YOLANDA BERNINI RIZZO, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antenor Demeterco Júnior, uma parte ideal correspondente a 1/8 (um oitavo) do imóvel desta matrícula coube à herdeira <u>IRLEY MARIA RIZZO</u> , brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada em Querência do Norte-PR. filha de Ignácio Rizzo e Yolanda Bernini Rizzo, em pagamento de sua quota hereditária no valor de Cr\$ 764.900,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros). DOU FÉ <i>[Assinatura]</i> OFICIAL.- jlc



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.UJUZ T4UA8 8GS8H 42VY3

Valide aqui
a certidão.Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

continuação da mat. 6266.-

R-7-6266/ DATA.- 01/04/1982/ PROTOCOLO.- 21.379/ Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo e Cartório do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca de Loanda, Estado do Paraná, em data de 09 de março de 1982, extraído dos autos nº 1096/79 de INVENTÁRIO dos bens deixados por YOLANDA BERNINI RIZZO, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Antenor Demeterco Júnior, uma parte ideal correspondente a 1/8 (um oitavo) do imóvel desta matrícula, coube à herdeira IDALICE DE FÁTIMA RISSO, brasileira, solteira, do lar; residente e domiciliada em Querência do Norte-PR., filha de Ignácio Rizzo e Yolanda Bernini Rizzo, em pagamento de sua quota hereditária no VALOR de Cr\$ 764.900,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros). DOU FÉ. *[Assinatura]* OFICIAL. jlc

AV-8-6.266 || DATA: 23/07/1982 || PROTOCOLO: 21877 || Tendo em vista o requerimento firmado em 15 de julho de 1982, pelo proprietário Ignacio Rizzo, o qual fica arquivado em pasta propria deste cartório, juntamente com uma via do Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, firmado em 07 de janeiro de 1982; é feita a presente averbação para ficar constando que uma área não inferior a 20,24%, ou seja 27,33 hectares da totalidade da propriedade, compreendida nos limites abaixo indicado, fica gravado como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBDF. O Atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. LIMITES DA ÁREA CONSERVADA - Ao norte com a terra do imóvel, numa distância de 420,00 metros; ao sul, com as terras do imóvel, numa distância de 380,00 metros; a leste, com as terras do imóvel, numa distância de 680,00 metros; e a oeste, com as terras de *[Assinatura]* Parte do lote 69 e 70, numa distância de 670,00 metros.--DOU FÉ *[Assinatura]* OFICIAL.- ("jlm").

AV-9-6.266 || DATA: 26/07/1982 || PROTOCOLO: 21.889 || Tendo em vista o requerimento firmado em 16 de julho de 1982, pelo proprietário, instruído com certidão de obito nas notas do Tabelionato de Bela Vista do Paraizo-PR. às fls. 37 vº do livro c-9, sob nº 599, data de 06 de maio de 1981, é feita a presente averbação para CANCELO do usufruto vitalício, constante da observação desta matrícula e do R-12 das matrículas nºs 6.197 e 6.198 livro "2" Registro Geral, em virtude do falecimento da usufrutuaria Ema Pozzobon.--DOU FÉ *[Assinatura]* OFICIAL.- ("jlm").

AV-10-6.266/ DATA.- 23/08/1982/PROTOCOLO.- 22.006/ Tendo em vista, a Carta Autorização firmada em 23/08/1982, pelo Credor Banco Bame

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 26 de julho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

Matrícula N.º 6266	Ficha N.º /3/	Banco Bamerindus do Brasil S/A., Ag. desta/Cidade de Loanda-Pr., a qual fica arquivada em pasta própria deste Cartório, é feita a presente averbação para <u>CANCELAR</u> as hipotecas de 1ª e 2ª grãas, constantes dos R-1 e R-2 desta matrícula. DOU FÉ <i>[Assinatura]</i> OFICIAL.- jlc
<p>R-14-6.266 DATA: 23/08/1982 PROTOCOLO: 22.007 Nos termos da escritura Publica de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato "Valle" desta cidade de Loanda, Estado do Paraná, às fls. 131/134, do livro 61, em data de 11 de agosto de 1982; IGNACIO RIZZO (CI-RG nº 260.739-PR) e sua esposa dona MARIA MESSIA DA SILVA RIZZO (CI-RG nº 3.449.648-0-PR), casado entre si sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515, inscritos no CPF nº 117.701.209-04 e 257.747.861-53, respectivamente, residentes e domiciliados em Querência do Norte-PR. VILSON ANTONIO RIZZO (CPF nº 481.712.989-15); IRLEY MARIA RIZZO (CI-RG nº 3.662.498-1-PR e CPF nº 500.766.719-68), brasileiros, solteiros, maiores, filhos de Ignacio Rizzo e Yolanda Berinni Rizzo, residentes e domiciliados em Querência do Norte-PR; venderam a totalidade de suas partes no imóvel desta matrícula e ITAMAR DE LOURDES RIZZO VIANA e seu marido MAURICIO RODRIGUES VIANA (CI-RG nº 1.257.434-PR), brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Querência do Norte-PR inscritos no CPF nº 362.787.779-91, venderam uma parte de sua quota do imóvel desta matrícula ou seja 14,45 hectares a <u>TERCIO BASTOS MELLO</u>, brasileiro, casado civilmente sob o regime de comunhão universal de bens com dona Maria Bernardete Araujo Mello, magistrado, residente e domiciliado à Avenida Espirito Santo, 1043, Zona 1, em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Ced. de Ident. RG. nº 426.937-PR. e CPF nº 109.684.749-34, pelo VALOR de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros). Foi apresentado certificado de cadastro do INCRA, exercício 1981, devidamente quitado, no qual consta o seguinte: Cod. do Imóvel: 716 227 002 054 - área total: 134,9 * Mod. Fiscal: 30,0 * nº de Mod. Fiscais: 2,83 - F. Min. de Parc. 15,0.- DOU FÉ <i>[Assinatura]</i> OFICIAL. - - ("jlm"). -</p>		
<p>R-12-6.266 DATA: 03/10 1983 PROTOCOLO: 23825 Nos termos da escritura Publica de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito e Município de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, às fls. 477/479, do livro 12, em data de 22 de novembro, digo, 22 de agosto de 1983; <u>IDALICE DE FATIMA RIZZO</u>, brasileira, solteira, menor pubere, estudante, residente e domiciliada na cidade de Floréstópolis - PR, filha de Ignacio Rizzo e Yolanda Bernini Rizzo, neste ato assistida por seu pai; vendeu a parte que lhe pertencia no imóvel desta matrícula, com exatamente 6,75 alqueires paulis</p>		



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJUZ T4UA8 8GS8H 42VY3

Valide aqui
a certidão.Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

continuação da matrícula nº 6.266.-

Paulista, pelo VALOR de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) a MAURICIO RODRIGUES VIANA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Bela Vista do Paraíso-PR., portador da Ced.de Ident.RG. nº 1.257.434-PR e do CPF nº 362.787.779-91. - Foi apresentado certificado de cadastro do INCRA, exercício 1983, devidamente quitado, no qual consta o seguinte: Cód. do Imóvel: 716 227 002 054 * área total: 134,9 * Mod. Fiscal: 30,0 * Nº de Mod. Fiscais: 2,83 * F. Min. de Parc. 3,0.- DOU FÉ *Cheser* OFICIAL.- ("jlm"). p/ este: R\$30.450,00. -

R-13-6.266/ DATA: - 27/07/1987/ PROTOCOLO: - 30.597 / Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Tabelião Flávio Vieira, 2º Ofício da cidade e comarca de Cianorte-PR., do livro nº 109-N, em data de 25 de junho de 1.986, MAURÍCIO RODRIGUES VIANA - CI.RG. nº 1.257.434-SSP-PR., agricultor, e sua mulher ITAMAR DE LOURDES RIZZO VIANA, do lar, filha de Ignácio Rizzo e Iolanda Bernini Rizzo, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Sítio São José, município de Bela Vista do Paraíso-PR., inscritos no CPF/MF sob nº 362.787.779-91, venderam a parte que lhes pertenciam no imóvel desta matrícula, ou seja 19,300 hectares, pelo valor de Cz\$8.100,00 (oito mil e cem cruzados) a TERCIO BASTOS MELLO, já qualificado. - Para os efeitos fiscais a Agência de Rendas Estadual atribuiu ao imóvel o valor de Cz\$137.375,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco cruzados). - Foi apresentado Certificado de Cadastro do I.N.C.R.A., exercício 1.987, devidamente quitado, em área de maior porção, no qual consta o seguinte: - Código do Imóvel: - 716 227 006 637 * Área Total: - 269,8 * Módulo Fiscal: 30,0 * Nº de Mód. Fiscais: - 5,60 * F.M. de Parcelamento: 3,0.- CONDIÇÕES: - Entre outras, a de que o imóvel fica pertencendo em sua totalidade ao proprietário Tércio Bastos Mello. - DOU FÉ *Cheser* OFICIAL DESIGNADO.- nkr.-

R-14-6.266/ DATA :- 16/07/1997/ PROTOCOLO: -45.698 // Nos termos do Formal de Partilha, expedido em data de 30 de maio de 1995, pelo Juízo de Direito e Cartório da Segunda Vara de Família da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, extraído dos Autos nº 863/95 de Separação Consensual, em que é requerente MARIA BERNARDETTE DE ARAUJO MELLO e requerido TERCIO BASTOS MELLO, com separação consensual e partilha de bens, homologada por sentença em 24.05.95 e que transitou em julgado em 2.05.95, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Alberto R. Condessa, o imóvel desta matrícula ficou pertencendo em sua totalidade a conjuge virago MARIA BERNARDETTE DE ARAUJO MELLO, que continuará a usar o nome de casada, alterando em consequência seu estado civil de casada para separada judicialmente. Foram apresentados os seguin-

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 26 de julho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mello da Silva
REGISTRADORA

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

MATRÍCULA N.º	FICHA N.º N.º	seguintes documentos:- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal de Umarama-PR., onde consta o Código do Imóvel no INCRA: 716 227 006 637-8, nº do imóvel na Receita Federal: 1367829-9 e Declaração Para Cadastro de Imóvel Rural - DP., entregue na UMC-INCRA, de Querência do Norte-PR., em data de 08.10.96.- Loanda, 16 / 07 / 97.- DOU FE
6.266	4º	OFICIAL.- Icm
R-15-6.266	DATA:- 19/06/2001	PROTOCOLO:- 53.700//O imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, ao Banco ABN AMRO REAL S/A., agência de Paranavaí-PR., através da Cédula Rural Hipotecária nº 19582465-7, devidamente registrada sob nº 11.964, livro 3-Auxiliar, por MARIA BERNARDETE ARAUJO MELLO, já qualificada, para garantia da dívida contraída por TERCIO BASTOS MELLO JUNIOR, CPF/MF nº 498.362.699-9, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), pagável na praça de Paranavaí-PR., com vencimento final em 14 de julho de 2003. Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- Foram apresentados os seguintes documentos:- CCIR, exercício 1998/1999, quitado, onde consta o Cód. do imóvel:- 806 056 022 829-7; área total:- 202,8 has., encondigo, e F.M.Parcelamento:- 2,0; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 4.697.757, expedida em data de 08.06.2001, pela Agência da Receita Federal de Loanda-PR., onde consta que o imóvel com nº na Receita Federal:- 5.136.596-0, área total:- 202,5 has., encontra-se quite com o PTR; Certidão Negativa nº 1095/01, expedida em data de 18.07.2001, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP., Escritório Regional de Paranavaí-PR.- LOANDA-PR., 19.06.2001.- DOU FE OFICIAL.- jsg.- D. 630,00 VRC - R\$47,25
R-16-6.266	DATA:- 13.09.2002	PROTOCOLO:- 56.017//O imóvel desta matrícula foi dado em hipotecacedular de segundo grau, sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil, digo, ao Banco ABN AMRO REAL S.A. agência de Paranavaí-PR., através da Cédula Rural Hipotecária nº 25449019-9, devidamente registrada sob nº 12.257, Lº 3-Auxiliar, por MARIA BERNARDETE DE ARAUJO MELLO, já qualificada, para garantia da dívida contraída por TERCIO BASTOS MELLO JUNIOR, já qualificado, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), pagável na praça de Paranavaí-PR., com vencimento final em 06 de setembro de 2004.- Demais dados e condições as constantes da referi



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTUZ T4UA8 8GS8H 42VY3

Valide aqui
a certidão.Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

da referida cédula, que fica arquivada em pasta deste Serviço Registral.- Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 5.368.506, expedida em data de 06.05.2002, pela A.R.F. de Loanda-PR., onde consta o NIRF 5.136.596-0, área total:- 202,5 has., CCIR, exercício 1998/1999, quitado, onde consta o Cód. do imóvel:- 806 056 022 829-7, área total:- 202,5 has., e F.M.Parcelamento:- 2,0has., Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 116194, emitida eletronicamente via Internet, em data de 16.09.2002, pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP.- LOANDA-PR., 13.09.2002.- DOU FE *[assinatura]* OFICIAL.- jsg.- D. 630,00 VRC - R\$47,25

Av-17-6.266//DATA:- 11/10/2004//PROTOCOLO:- 61.075//Tendo em vista a Carta Autorização, firmada em data de 04.10.2004, pelo Banco ABN AMRO REAL S/A, de São Paulo-SP., a qual fica arquivada em pasta própria deste Serventia, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca de 1º grau, constante do R-15, desta matrícula.- LOANDA-PR., 11/10/2004.- DOU FE *[assinatura]* OFICIAL.- jsg D. 63,00 VRC - R\$6,61

Av-18-6.266// DATA:- 10/01/2005// PROTOCOLO:- 61.813// Tendo em vista a Carta autorização, firmada em data de 28.12.2004, pelo credor:- BANCO ABN AMRO REAL S/A, agência de São Paulo-SP., a qual fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca de 2º grau, constante do R-16 desta matrícula.- LOANDA-PR., 10.01.2005.- DOU FE *[assinatura]* OFICIAL.- jsg. D. 63,00 VRC - R\$6,61

R-19- 6.266// DATA:- 10.01.2005// PROTOCOLO:- 61.814// O imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, ao Banco ABN AMRO REAL S/A, agência de Paranavaí-PR., através da Cédula Rural Hipotecária nº 38040759, devidamente registrado sob nº 13.488, livro 3-Auxiliar, por MARIA BERNARDETE DE ARAUJO MELLO, já qualificada, para garantia da dívida contraída por TERCIO BASTOS MELLO JUNIOR, já qualificado, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), pagável na praça de Paranavaí-PR., com vencimento final em 20 de dezembro de 2006.- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº de controle: 3DEF.74DD.9E86.037E, emitida eletronicamente via Internet, em data de 22.12.2004, pela Secretaria da Receita Federal, onde consta o NIRF:- 5.136.596-0, área total:- 202,5 has., CCIR, exercício 2000/2001/2002, quitado, onde consta o Cód. do Imóvel:- 806 056 022 829-7, área total:- 202,5 has., e FMP:- 2,0 has; e Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.**CERTIDÃO**CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 26 de julho de 2023ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORAValide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

MATRÍCULA Nº 6.266	FICHA Nº Nº "5"
------------------------------	---------------------------

274892, emitida eletronicamente via Internet, em data de 29.12.2005, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.- LOANDA-PR., 10.01.2005.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL - jsg. D. 630,00 VRC - R\$66,15

Av-20-6.266// DATA:- 07.03.2006// PROTOCOLO:- 64.691// Tendo em vista o aditivo de re-ratificação, firmado em data de 20.12.2005, pelo **credor:- Banco ABN AMRO REAL S/A**, agência de Paranavaí-PR., e pelo **devedor:-TERCIO BASTOS DE MELLO JUNIOR**, já qualificado, o qual fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para **alterar na Cédula Rural Hipotecaria**, constante do R-19, desta matrícula, a **cláusula FORMA DE PAGAMENTO**, que passa a ter a seguinte redação:- **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento final estipulado na referida cédula, o devedor obriga-se a pagar ao **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, para amortização da dívida nas seguintes datas:- 26.12.2005 - R\$259,52, em 23.02.2006 - R\$5.918,80, em 20.03.2006 - R\$23.8251,68, em 20.12.2006 - R\$30.000,00, acrescidos dos encargos estipulados em cláusulas próprias. As amortizações voluntárias não serão consideradas como comprimento das parcelas aqui estipuladas, sendo apenas deduzidas do saldo devedor, obrigando-se a efetuar o recolhimento ao **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, das prestações nos vencimentos programados independentemente das amortizações feitas pelo devedor em outras datas. Demais dados e condições as constantes do referido aditivo.- Comparece concordando com as alterações, do referido aditivo, a mulher do emitente : **MARIA BERNARDETE DE ARAUJO MELLO**, já qualificada.- LOANDA-PR., 07.03.2006.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL - D. 63,00 VRC - R\$6,61

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

Av-21-6.266// DATA:- 13.11.2007// PROTOCOLO:- 69.386// Tendo em vista a Cara Autorização, firmada em data de 06.11.2007, pelo **credor:- BANCO ABN AMRO REAL S/A**, agência de São Paulo-SP., o qual fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para **cancelar a hipoteca de primeiro grau, constante do R-19, desta matrícula.**- LOANDA-PR., 13.11.2007.- DOU FÉ *Andete L. C. Moreira* OFICIAL - jsg. D. 63,00 VRC - R\$6,61

Andete L. C. Moreira
Oficial Substituto

R-22 - 6.266 //DATA:- 25/04/2012 //PROTOCOLO:- 85.619// O imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO-PR**, agência de Paranavaí-PR., através da **Cédula de**

.onr
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

Continuação da ficha "5" da matrícula nº 6.266, Livro 2-RG.-

Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B21330524-9, devidamente registrada sob nº 20.471, livro 3-Auxiliar, por **MARIA BERNARDETE ARAUJO DE MELLO**, já qualificada, para garantia da dívida contraída no **valor** de R\$100.000,00 (cem mil reais), pagável na praça de Paranaíba-PR, **com vencimento final em 15 de março de 2014**.- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural nº de controle: DF09.6113.8823.616B, emitida eletronicamente via Internet, em data de 16.03.2012, pela Secretaria da Receita Federal, onde consta o NIRF:- 5.136.596-0, área total:- 202,5 has., CCIR, exercício 2006/2007/2008/2009, quitado, onde consta o Cód. do Imóvel:- 896 056 022 829-7; área total:- 205,5000 has., FMP:- 2,0 has; e Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 824640, emitida eletronicamente via Internet, em data de 19.04.2012, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.- Loanda, 25/04/2012.- DOU FÉ

Darcy D. Mella da Silva
OFICIAL.- jsg.-. D. 630,00 -R\$ 88,83

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R-23 - 6.266 //DATA:- 09/07/2012 //PROCOLO:- 86.504// O imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU**, sem concorrência de terceiros, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO-PR**, agência de Paranaíba-PR., através da **Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B21330816-7**, devidamente registrada sob nº 20.719, livro 3-Auxiliar, por **MARIA BERNARDETE ARAUJO DE MELLO**, já qualificada, para garantia da dívida contraída no **valor** de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), pagável na praça de Paranaíba-PR, **com vencimento final em 05 de maio de 2015**.- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: DF09.6113.8823.616B, emitida em data de 16.03/2012, pela Secretaria da Receita Federal, NIRF.: 5.136.596-0, Área total: 202,5 has; CCIR., exercícios 2006/2007/2008/2009, quitado, Código do Imóvel: 806.056.022.829-7, Área total: 202,5000 has. FMP.: 2,0; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 840601, emitida eletronicamente via internet pelo Instituto Ambiental do Paraná, IAP, em data de 06.06.2012.- Loanda, 09/07/2012.- DOU FÉ

Darcy D. Mella da Silva
OFICIAL.- jsg.-. D. 630,00 -R\$ 88,83

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R-24 - 6.266 //DATA:- 11/09/2012 //PROCOLO:- 87.489// O imóvel desta

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
 Loanda-PR, 26 de julho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
 REGISTRADORA

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

MATRÍCULA N.º 6.266	FICHA N.º N.º 6
-------------------------------	---------------------------

matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, ao **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, Instituição financeira privada, agência de Paranavaí-PR, através da **Cédula de Crédito Bancário nº B21320760-3**, devidamente registrada sob nº 21.000, livro 3-Auxiliar, por **MARIA BERNARDETE ARAUJO DE MELLO**, já qualificada, para garantia da dívida contraída no **valor** de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), pagável na praça de Paranavaí-PR, **com vencimento final em 15 de maio de 2022**.- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- ITR, CCIR, de acordo com descrito nesta matrícula.- Foram apresentadas Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 867187, emitida eletronicamente via internet., em data de 04.09.2012, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e GR-FUNREJUS, quitada, no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), quitada.- Loanda, 11/09/2012.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL.- jsg.- D. 630,00 -R\$ 88,83
 Darcy D. Mella da Silva
 Registradora

R-25 - 6.266 //DATA:- 11/09/2012 //PROTOCOLO:- 87.491// O imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU**, sem concorrência de terceiros, ao **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, Instituição financeira privada, agência de Paranavaí-PR, através da **Cédula de Crédito Bancário nº B21320761-1**, devidamente registrada sob nº 21.001, livro 3-Auxiliar, por **MARIA BERNARDETE ARAUJO DE MELLO**, já qualificada, para garantia da dívida contraída no **valor** de R\$17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais), pagável na praça de Paranavaí-PR, **com vencimento final em 15 de maio de 2022**.- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- ITR, CCIR e Certidão Negaiva do IAP, de acordo com o descrito nesta matrícula.- Foi apresentada GR-FUNREJUS, quitada, no valor de R\$35,64 (trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).- Loanda, 11/09/2012.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL.- jsg.- D. 630,00 -R\$ 88,83
 Darcy D. Mella da Silva
 Registradora

R-26 - 6.266 //DATA:- 11/09/2012 //PROTOCOLO:- 87.492// O imóvel desta matrícula foi dado em **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU**, sem concorrência de terceiros, ao **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, Instituição financeira privada, agência de Paranavaí-PR, através da **Cédula de Crédito Bancário nº B21320763-8**, devidamente registrada sob nº 21.002, livro 3-Auxiliar, por **MARIA**

.onr
 Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJUZ T4UA8 8GS8H 42VY3

Valide aqui
a certidão.Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

Continuação da ficha "6" da matrícula nº 6.266, Livro 2-RG.-

BERNARDETE ARAUJO DE MELLO, já qualificada, para garantia da dívida contraída no **valor** de R\$16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), pagável na praça de Paranavaí-PR, **com vencimento final em 15 de maio de 2022**.- Demais dados e condições as constantes da referida cédula, que fica arquivada em pasta própria deste Serviço Registral.- ITR, CCIR e Certidão Negativa do IAP, de acordo com o descrito nesta matrícula.- Foi apresentada GR-FUNREJUS, quitada no valor de R\$33,30 (trinta e três reais e trinta centavos).- Loanda, 11/09/2012.- DOU FÉ *[assinatura]* OFICIAL - jsg.- . D. 630,00 -R\$ 88,83

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R-27 - 6.266 //DATA:- 15/02/2018 //PROTOCOLO:- 109.867// Tendo em vista o Termo de Penhora, expedido em data de 29 de novembro de 2017, pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Paranavaí-PR, 2ª Vara Cível de Paranavaí- PROJUDI, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito Drª. Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke, extraído dos Autos nº 0019347-40.2016.8.16.0130, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é exeqüente a **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP** (CNPJ/MF sob nº 79.342.069/0001-53) e executada **MARIA BERNARDETE ARAUJO DE MELLO** (CPF/MF sob nº 766.589.619-72), acompanhado da cópia da Petição Inicial e da Guia Funrejus quitada no valor de R\$34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), os quais ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, tendo como valor da causa: R\$17.190,33 (dezessete mil, cento e noventa reais e trinta e três centavos), e sido depositado sob a responsabilidade da Srª. Sandra Mara Gabriel, Loanda, *[assinatura]* 22/02/2018.- DOU FÉ OFICIAL - tz.- D.378,00 VRC -

R\$72,95

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

AV-28 - 6.266 //DATA:- 18/02/2020 //PROTOCOLO:- 117.436//Tendo em vista o Ofício nº 3323/2019, expedido em data de 03 de dezembro de 2019, pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Paranavaí - 2ª Vara Cível de Paranavaí- PROJUDI, devidamente assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Anacléa Valéria de Oliveira Schwanke, extraído dos autos nº 0014565-82.2019.8.16.0105 de PROCEDIMENTO COMUM - INADIMPLEMENTO, em que é autora, **HERBI PASTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, (CNPJ/MF sob nº 05.217.417/0001-24) e ré **MARIA BERNADETTE DE ARAUJO MELLO** (CPF/MF sob nº 766.589.619-72), o qual fica arquivado em pasta própria deste Registral, é feita a presente averbação para

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 26 de julho de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HC6YK-4CPB7-2NT3T-XXYC5>

MATRÍCULA	FICHA Nº
Nº 6.266	Nº 7

constar a existência da ação premonitória nos autos acima citado, tendo como valor da causa: R\$26.733,41 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Foi apresentada Guia Funrejus quitada no valor de R\$53,47 (cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). - Loanda, 06/03/2020. - DOU FE *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL - fz. Custas: 1002,48 VRC - R\$193,48; FADep 5% = R\$9,67; ISS 3% = R\$5,80; - Funrejus 25%: R\$0,82 - SELO - R\$4,67 - Cert. R\$26,00
Darcy D. Mella da Silva
Registradora

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.e5Jsv.M4fw
6-HPYZr.F686q
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JUZ T4UA8 8GS8H 42VY3